



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.337/2016

"CESSAM EFEITOS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Cessam efeitos de todos os Decretos Municipais e Portarias que instituem comissões de trabalhos especiais realizados por servidores públicos municipais, bem como as respectivas bonificações e gratificações, exceto a Portaria 036/2015 que nomeia Comissão do Programa de Avaliação de Desempenho e Decreto 7906/2015 que instituiu a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público de São Mateus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal